



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SEU JOGO MAIS PRIME

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.044154/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO INTER S.A

Endereço: BARBACENA Número: 1219 Complemento: ANDAR 13 AO 24

Bairro: SANTO AGOSTINHO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30190-131

CNPJ/MF nº: 00.416.968/0001-01

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTAO ESPORTIVA LTDA.

Endereço: RODRIGO SILVA Número: 26 Complemento: 22 ANDAR SALA 2201 - PARTE

Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20011-040

CNPJ/MF nº: 06.227.829/0001-08

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/09/2025 a 21/12/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/09/2025 a 21/12/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Dinâmica Geral. Ao participar da promoção “SEU JOGO MAIS PRIME”, os clientes correntistas do BANCO INTER, segmentados como sendo Inter Prime e Inter Win poderão resgatar ingressos para assistir aos jogos do time do coração, válidos pelo Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Libertadores ou Sul-Americana, realizados nos principais estádios do país, com um acompanhante e desfrutando de espaços com vista privilegiada do campo, serviços exclusivos de hospitalidade e momentos únicos.

6.1.1. Poderá participar a pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos completos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, civilmente capaz e domiciliada em território nacional, que for correntista do BANCO INTER e, cumulativamente, titular de conta corrente com segmentação PRIME ou WIN, conforme regras e políticas do Inter, durante o período de participação.

6.1.2. Entende-se por correntista do BANCO INTER toda pessoa física com conta corrente no BANCO INTER, devidamente aberta e ativa, com todas as aprovações necessárias, sem nenhuma pendência, ressalva, bloqueio para utilização e/ou movimentação, bem como sem nenhuma inadimplência com as obrigações perante o BANCO INTER e/ou qualquer das empresas do grupo.

6.1.3. Caso o participante não possua conta corrente no BANCO INTER, poderá baixar o “Super App Inter” e seguir os procedimentos padrões para abertura da conta corrente, aceitando as regras e condições aplicáveis.

6.1.4. O BANCO INTER não responderá por processos de abertura de conta corrente cancelados, vetados, negados, pendenciados, não ativados ou abertos com ressalvas, hipóteses essas em que o interessado não será considerado elegível para fins desta Campanha.

6.2. Elegibilidade. Somente poderá participar desta promoção os correntistas do BANCO INTER que sejam titulares de conta PRIME ou WIN mediante observância das regras e condições que regem esses perfis, nos termos das regras e condições do BANCO INTER. Para mais informações verificar pelos site: <https://inter.co/pra-voce/relacionamento/inter-prime/> e <https://inter.co/pra-voce/relacionamento/inter-win/>.

6.3. Brindes. Serão distribuídos 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) pares de ingressos aos correntistas INTER elegíveis nos termos deste Regulamento, para assistirem a jogos dos times masculinos, com a respectiva relação estádios, por jogo, conforme indicado abaixo em um dos seguintes campeonatos: Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Libertadores ou Sul-Americana, obedecida a seguinte relação de times e estádios, por jogo:

a) 4 (quatro) pares de ingressos para cada partida com mando de campo dos times abaixo e respectivos estádios:

MANDANTE	ESTÁDIO
Cruzeiro Esporte Clube	Estádio Governador Magalhães Pinto – “Mineirão”
Clube Atlético Mineiro	Arena MRV
Sport Club Internacional	Estádio José Pinheiro Borda – “Beira-Rio”
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	Arena Grêmio

b) 5 (cinco) pares de ingressos para cada partida com mando de campo dos times abaixo e respectivos estádios:

MANDANTE	ESTÁDIO
Sociedade Esportiva Palmeiras	Allianz Parque
Sport Club Corinthians Paulista	Neo Química Arena
São Paulo Futebol Clube	Estádio Cícero Pompeu de Toledo – “Morumbis”
Clube de Regatas do Flamengo	Estádio Jornalista Mário Filho – “Maracanã”
Fluminense Football Club	Estádio Jornalista Mário Filho – “Maracanã”
Botafogo de Futebol e Regatas	Estádio Olímpico Nilton Santos – “Engenhão”
Club Athletico Paranaense	Estádio Mário Celso Petraglia – “Ligga Arena”/ “Arena da Baixada”

6.4. **Disponibilização dos Ingressos.** Os ingressos serão disponibilizados para resgate no ambiente próprio logado dentro do aplicativo do BANCO INTER. A disponibilização desses ingressos será feita em até 5 (cinco) dias antes da realização de cada jogo, em três turnos diferentes desse dia. Serão agraciados SOMENTE os primeiros pedidos finalizados e confirmados, em quantidade correspondente aos ingressos disponíveis em cada turno.

6.4.1. As datas e horários serão definidos de forma interna e exclusiva pelo BANCO INTER, variando entre os jogos e rodadas, de forma que ocorra aleatoriedade nos horários de resgate dos ingressos.

6.4.2. Por meio da funcionalidade Fórum, a rede social do Inter no Super App, os correntistas do BANCO INTER poderão ser comunicados sobre os pares de ingressos disponíveis para resgate, o que facilita o planejamento para os correntistas. Essa comunicação, contudo, não constitui obrigação do BANCO INTER, que poderá, a seu exclusivo critério, optar por realizá-la ou não, sem que isso implique em qualquer responsabilidade ou direito por parte dos correntistas.

6.5. **Experiência de Resgate.** No dia e horário indicados, o correntista BANCO INTER elegível e interessado deverá acessar ambiente de resgate dos ingressos no Super App Inter, clicar no link que direcionará para a plataforma de ingressos da Golden Goal, cadastrar os dados pessoais dele e do acompanhante e confirmar o pedido. Em eventuais postagens do Forum, também poderá ser indicado os links de redirecionamento para a plataforma de ingressos da Golden Goal.

6.5.1. Na sequência e de forma imediata, o correntista do BANCO INTER será avisado se foi ou não contemplado com o brinde. Caso o resgate tenha sido concluído com sucesso, receberá um e-mail contendo um voucher e as instruções para acesso a partida, bem como a indicação dos dados do acompanhante. Neste caso, poderá ser necessário o cadastro no clube de futebol e/ou estádio, bem como a realização do registro da biometria facial.

6.5.2. A disponibilização dos ingressos será realizada por ordem de resgate. Será considerado contemplado o participante que, ao acessar a plataforma de resgate, concluir integralmente o processo de solicitação do ingresso, sem pendências, ressalvas ou falhas técnicas, antes dos demais. O número de ingressos é limitado ao estoque e disponibilidade, e o simples acesso à plataforma ou início do processo de resgate não garante a obtenção do benefício. Em caso de dúvidas ou inconsistências, prevalecerá o registro de conclusão efetiva do resgate nos sistemas da promotora.

6.6. **Jogos e Campeonatos.** Ao participar, o correntista do BANCO INTER elegível fica ciente que a disponibilidade para assistir ao jogo, no dia e horário determinados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, é condição inafastável para utilização do brinde, não havendo a possibilidade de assistir jogo diverso do indicado.

6.6.1 Excepcionalmente, se a CBF alterar o dia da partida e/ou local do estádio do ingresso resgatado, por motivo de caso fortuito ou de força maior, o agraciado poderá escolher outro jogo, de acordo com as opções a serem disponibilizadas pelo BANCO INTER.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/09/2025 00:00 a 21/12/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2247

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
445	Par de ingressos para assistir, com acompanhante, a 1 jogo do Campeonato Brasileiro, série A ou B, Copa do Brasil, Sul-Americana ou Libertadores, com mando de campo nos seguintes estádios e respectivos times: Mineirão (Cruzeiro); Arena MRV (Atlético Mineiro); Allianz Parque (Palmeiras); Neo Química Arena (Corinthians); Morumbi (São Paulo); Maracanã (Flamengo e Fluminense); Nilton Santos (Botafogo); Beira-Rio (Internacional); Arena do Grêmio (Grêmio); e Ligga Arena (Athletico Paranaense). O ingresso dá direito de acesso a um espaço exclusivo no estádio, com serviços de hospitalidade.	740,00	329.300,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
445	329.300,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificada da campanha, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada, efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos deste regulamento;
- fornecer dados incompletos ou incorretos, que impeçam a identificação do participante;
- negar-se a realizar o procedimento de biometria facial para acesso ao estádio;
- apresentar alguma irregularidade ou indício de fraude na sua participação;
- descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

9.2. Ficam impedidos de participar os interessados que não cumprirem com os requisitos de elegibilidade da promoção, de todos os diretores e os funcionários do BANCO INTER e empresas do grupo Inter, bem como dos prestadores de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, inclusive da empresa GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTÃO ESPORTIVA LTDA. e FIEDLER CONSULTORIA.

9.3. As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os brindes serão entregues sem qualquer ônus ou encargo aos contemplados, conforme dispõe o Decreto nº 70.951/1972, encerrando-se neste momento a responsabilidade do BANCO INTER.

10.1.1. Serão considerados entregues os brindes no momento em que o participante receber por e-mail o voucher contendo as instruções para cadastro da biometria facial e resgate do par de ingressos.

10.1.2. Após o envio da comunicação por e-mail nos termos acima indicados, o sistema de disponibilização de ingressos registrará a entrega do prêmio ao participante, para fins de eventual fiscalização a realizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.

10.1.3. Presume-se que o agraciado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de resgatar e usufruir do prêmio distribuído, de modo que, se houver, as consequências serão de sua total responsabilidade, sem qualquer possibilidade de ressarcimento de valores ou substituição de premiação.

10.1.4. Ao aderir a esta promoção o participante confere aceite integral às características da premiação distribuída, ficando ciente de que os valores declarados no item 7 se referem à valores objeto de negociação, não refletindo necessariamente o praticado pelas bilheterias em geral, de modo que eventuais diferenças não geram direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação ao contemplado.

10.2. Eventuais informações e cadastros poderão ser aplicáveis para o resgate da premiação e/ou para acessos aos jogos, como o cadastro nos sistemas e plataformas de estádios e/ou clubes de futebol, bem como o da biometria facial até a data e horário indicados no referido e-mail para que seja liberada a impressão dos ingressos na plataforma do seu time.

10.2.1 Os procedimentos vinculados ao cadastramento biométrico facial e identificação da biometria facial para acesso aos Estádios decorrem do cumprimento do Art. 148, da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), visando garantir mais segurança, agilidade e controle.

10.2.2 O ingresso do titular é pessoal, intransferível e inalienável, sendo vedada qualquer forma de cessão, venda ou transferência a terceiros. O acesso do acompanhante ao evento está condicionado à presença do titular no momento da entrada. Caso o titular não esteja presente, o acompanhante não poderá ingressar no local, ainda que esteja de posse do ingresso correspondente.

10.3 Após a conclusão dos registros biométricos, os ingressos serão vinculados ao titular e ao seu acompanhante na conta criada na plataforma de ingressos do seu time, em até um dia útil antes da partida. Se os procedimentos para resgate do ingresso e/ou acessos aos jogos não forem finalizados até um dia útil antes da data do jogo, não será possível emitir o ingresso pelo sistema do time e o titular e o acompanhante perderão não poderão acessar a partida.

10.4 Se a CBF alterar o dia da partida e/ou local do estádio, por motivo de caso fortuito ou de força maior, o contemplado poderá escolher outro jogo, de acordo com as opções disponibilizadas pelo BANCO INTER.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. **Privacidade e Proteção de Dados.** Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante aceita e adere aos termos do presente Regulamento (contrato de adesão), de forma que o BANCO INTER poderá tratar os seus dados pessoais de acordo com as finalidades indicadas neste Regulamento e na Política de Privacidade disponível no site <https://inter.co/politica-de-privacidade/>.

11.1.1. O participante se declara ciente de que, seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre o BANCO INTER e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos brindes, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para aqueles, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

11.1.2. O BANCO INTER, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

11.1.3. O participante tem ciência de que o BANCO INTER irá tratar os seus dados pessoais para as finalidades exclusivas de execução desta Promoção, incluindo (i) a formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; (ii) o envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção por e-mail; (iii) divulgação do nome, imagem e som de voz em caso de contemplação, nos termos deste Regulamento; (iv) prestação de esclarecimentos aos Participantes; e (v) o compartilhamento, no todo ou em parte, dos dados, exclusivamente, com empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção e com o órgão autorizador Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA, do Ministério da Fazenda (MF), a fim de que este possa conferir os dados de cada Participante contemplado.

11.1.4. O BANCO INTER poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

11.2. **Dúvidas e Questionamentos.** Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao BANCO INTER via e-mail para [convidadosinter@goldengoal.com.br](mailto:convidadosinter@goldengoal.com.br) ou por telefone para 0800 940 9999, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

11.2.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela submetidas à comissão julgadora para avaliação e decisão e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

11.2.2 No silêncio injustificado do BANCO INTER, bem como em razão de decisão insatisfatória que a comissão julgadora vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

11.3. **Autorização de Uso de Imagem.** **O AGRACIADO DESDE JÁ CEDE AO BANCO INTER, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL, OS DIREITOS DE USO DE SUA IMAGEM, SOM DE SUA VOZ, NOME E DIREITOS CONEXOS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, AUTORIZANDO A DIVULGAÇÃO DELES, POR QUAISQUER MEIOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL, PUBLICITÁRIA, PROMOCIONAL E/OU INSTITUCIONAL, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE VEICULAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA CAMPANHA, RESERVANDO-SE O DIREITO DE TER SEU NOME SEMPRE VINCULADO AO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO.**

11.4. **Regras da Premiação.** Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Governo Federal, conforme dispõe o Art. 10, do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Art. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

11.5. **Vedação de Prêmios em Dinheiro.** É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. O BANCO INTER comprovará junto à SPA/MF a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do início da campanha, conforme prevê o Art. 15º, §3º, do Decreto nº 70.951/72, e encaminhará a prestação de contas no prazo legal estabelecido na Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, sob pena de descumprimento do plano de operação.

11.6. **Veiculação do Regulamento.** O regulamento será disponibilizado virtualmente no Super App da campanha.

11.7. **Foro.** Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os demais, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/08/2025 às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TBE.ANI.LVU